



DECISÃO

Processo: Edital de Concorrência Eletrônica n. 05/2024.

Objeto: Edital de Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada e regularmente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do respectivo estado de inscrição, para a prestação do serviço de reforma do telhado do prédio do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Sul/SC, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo acostado ao presente feito.

Considerando o que tudo consta nos presentes autos do processo epigrafado, em especial a **APRESENTAÇÃO DE RECURSO**, interposto por **LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA**, e **CONTRARRAZÕES** interpostas por **BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica, **O QUAL ADOTO NO TODO COMO AS PRÓPRIAS RAZÕES DE MINHA DECISÃO;**

Considerando a importância das questões suscitadas, a supremacia do Interesse Público bem como dos princípios basilares da Administração Pública, em especial, a Legalidade, a Moralidade, Economicidade e Eficiência.

Considerando toda a análise sobre o recurso posto, decido pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso apresentado por **LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA**, e pelo **PROVIMENTO** das contrarrazões apresentadas por **BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo o resultado e decisão que declarou vencedora a contrarrazoante.

Efetivada a decisão,

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

São Bento do Sul, 19 de março de 2024.


Zuleica Maria Sousa Voltolini

Presidente